

## **DECRETO Nº 1193 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação e posse de membros em substituição para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 226 de 08 de novembro de 2017,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados em substituição , os membros abaixo elencados, para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, as pessoas abaixo descritas, representantes dos seguimentos que especifica:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer :

1. HELOISA BARBOSA QUEIROZ GROKE, brasileira, casada, administração, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares, em substituição ao membro GRAZIELLE ASSUNÇÃO FERREIRA BORGES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 052.907.436-26 , residente e domiciliada na Rua 12, nº 949, centro, nesta cidade de Itapagipe-MG, como membro Titular.

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Itapagipe:

1. CLAUDIO GROKE, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº MG – 7.858.755 e CPF nº 566.061.416.-72, residente na Avenida Jose Longuinhos de Queiroz, nº 5000, Bairro: Residencial Barbosa Soares em substituição ao membro EGBERTO BORGES PEREIRA, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº MG 8.563.928, CPF nº 002.706.816-12, nesta cidade de Itapagipe-MG, como membro Titular .
2. MONICA SILVA SOUZA CHAVES, brasileira, casada, RG nº M-8.500.076, CPF nº 031.146.096-86, residente na rua 16 nº 800, centro, em substituição ao membro HELOISA BARBOSA QUEIROZ GROKE, brasileira, casada, administração, RG nº M-11.219.801, CPF nº 044.301.756-59, como Membro Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é considerado como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida sem qualquer remuneração, não ensejando quaisquer direitos trabalhistas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de janeiro de 2022.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito